CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 346 /2019

ALTERA O ART. 165 DA RESOLUÇÃO Nº 311/2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, COM REFERÊNCIA AOS DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 165 e seu parágrafo único, da Resolução nº 113, de 31/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, às 19 (dezenove) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

Parágrafo único - Se a segunda-feira incidir em feriado, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de maio de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins | Vereador: Paulo Henrique da Silva | VEREADOR: Jair de Paula Coelho

Secretário da Câmara Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
15/05/2019 Vereador: Paulo Henrique da Silva
16/05/19-1ª leit. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
01/08/19 O.D. RIO POMBA - MG
/ /

Aprovado em única discussão
por unanimidade
SESSÃO 01/08/2019
Obs.: Recebeu emenda.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

- Projeto de Resolução nº 346 /2019

Justificativa:

Apresentamos aos colegas Edis a proposta de mudança dos dias das nossas sessões ordinárias, de quinta para segunda-feira, permanecendo na primeira e na terceira de cada mês.

Após as quintas-feiras temos somente a sexta-feira como dia útil e isso pode prejudicar a devolução de matérias urgentes ao Executivo.

As reuniões acontecendo às segundas-feiras, a pauta é fechada na sexta e tem-se a semana toda para a preparação dos projetos a serem devolvidos ao Executivo.

Também se abre mais opções para a convocação de sessões extraordinárias ainda dentro da própria semana.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de maio de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara

Vereador: Paulo Henrique da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR: Jair de Paula Coelho
Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 15/05/2019
17h25min
Ramon Machado de Oliveira

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 346 - *MODIFICATIVA*

A Mesa Diretora, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, vem apresentar à Mesa Diretora a seguinte emenda modificativa, para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- O art. 1º do Projeto de Resolução nº 346/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 165 A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, às 18 (dezoito) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

Parágrafo único - Se a segunda-feira incidir em feriado, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte."

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda é apresentada em consonância com a deliberação Plenária na sessão do dia 01 de agosto de 2019.

Rio Pomba/MG, 01 de agosto de 2019.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

Vereador: Paulo Henrique da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG

VEREADOR: Jair de Paula Coelho
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG

Aprovado em Única discussão
por unanimidade
SESSÃO 01 / 08 / 2019
Obs.:
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 346 - *MODIFICATIVA*

A Mesa Diretora, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, vem apresentar à Mesa Diretora a seguinte emenda modificativa, para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- O art. 2º do Projeto de Resolução nº 346/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda é apresentada em consonância com a deliberação Plenária na sessão do dia 01 de agosto de 2019.

Rio Pomba/MG, 01 de agosto de 2019.

VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

Vereador: Paulo Henrique da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG

VEREADOR: Jair de Paula Coelho
Secretário da Câmara Municipal
Rio Pomba - MG

Aprovado em Única discussão
por Unanimidade
SESSÃO 01/08/2019
Obs:
VEREADOR: Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG